

CONTRATO Nº 012/2024 – IPMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - IPMA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA E A EMPRESA MORAIS COMERCIO LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo para o fornecimento de MATERIAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DIVERSOS para atendimento às necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Ananindeua - IPMA, durante o exercício do ano de 2024, de acordo com as especificações do DFD e ETP, de um lado, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.366.013/0001-06 com sede na Travessa WE 17, Nº 11, Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua-PA, neste ato representada por seu Presidente, Exmo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**, brasileiro, inscrito sob o RG nº 5389920 PC/PA e CPF 911.591.562-04, a seguir denominada simplesmente por **IPMA** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MORAIS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.148.670/0001-49, com sede na rodovia BR – 316, s/n, Coqueiro, KM – 03; S – G12; Galeria Yamaga , Ananindeua/PA, CEP: 67.010-000 , neste ato representada por seu representante legal, **ALINE APARECIDA PIANE MORAIS**, portadora da carteira de identidade RG nº 4677731 – PC/PA e CPF nº 822.594.532-87, residente e domiciliado no Condomínio Fit Mirante do Parque nº 2287, torre 1, Apt 114, Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66640-001, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **Processo nº. 065/2024- IPMA** que se originou da **ADESÃO A ATA DE REGITO DE PREÇO Nº 001/2024 – CMA e PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.014.CMA.CMA** tudo conforme o estabelecido no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a **aquisição de MATERIAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ananindeua - IPMA, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo fundamental de atender as atividades exercidas por este Instituto, conforme as especificações contidas nos documentos contidos inicialmente no processo bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

MATERIAL DE COPA E COZINHA DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V UNT	V TOTAL
1	Acendedor tipo isqueiro mecânico, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	UN	50	GTI	R\$ 4,52	R\$ 226,00
2	Avental plástico descartável branco 1,20 x 0,76cm	UN	50	Vabene	R\$ 0,65	R\$ 32,50
3	Coador de café, 100% algodão, cabo em polipropileno. Tamanho nº6 - 30X40 CM.	UN	50	Maná	R\$ 4,55	R\$ 227,50
4	Colher para refeição em plástico descartável, rígido, em polipropileno, branco, descartável, comprimento aproximado de 20 cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	4000	Prafeira	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
5	Copo plástico descartável para água, cor branca ou cristal, com capacidade para 180 ml; Composto em poliestireno em pacotes com 100 unidades.	PCT	6000	Marata	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
6	Copo plástico descartável para água, cor branca ou cristal, com capacidade para 300 ml; composto em poliestireno em pacotes com 100 unidades, características adicionais liso, incolor, transparente e cilíndrico	PCT	3000	Totalplast	R\$ 11,40	R\$ 34.200,00
7	Copo plástico descartável para café na cor branca ou cristal; Capacidade para 50 ml; Composto em poliestireno; Em pacote com 100 unidades.	PCT	4000	Marata	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
8	Faca em plástico descartável, reforçada para refeição; Em polipropileno na cor branca; Medindo no mínimo 12,5cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades.	PCT	3000	Goldenplast	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
9	Filtro de papel para café descartável, referência nº 102. caixa com mínimo de 30 unidades	UN	400	Brigitta	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
10	Fósforo, corpo de madeira, palito fino, curto, cabeça vermelha; Caixa com 40 unidades, com 10 caixas em cada maço.	PCT	50	Parana	R\$ 4,15	R\$ 207,50
11	Fósforo, corpo de madeira, palito longo, cabeça vermelha; Caixa com 240 unidades.	PCT	50	Parana	R\$ 5,80	R\$ 290,00
12	Garfo em plástico descartável; reforçado, para refeição; Em polipropileno na cor branca; Medindo no mínimo 15,7cm de comprimento e espessura mínima de 0,80mm; Pacote com 50 unidades.	PCT	3000	Prafeira	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
13	Guardanapos de papel, folha simples, branco, pequeno, 100% celulose virgem, sem traços de fibra de cor. Medidas: 23,5 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	800	Naft	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00

14	Guardanapos de papel, folha simples, branco, pequeno, 100% celulose virgem, sem traços de fibra de cor. Medidas: 23x18 cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	800	Naft	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
15	Luva plástica descartável para cozinha, tamanho único, confeccionadas em polietileno de alta densidade, ambidestras, com superfícies rugosas, inodoras, incolores, de consistência atóxica e não perecível. Pacote com 100 unidades.	PCT	70	Vabene	R\$ 7,20	R\$ 504,00
16	Palheta Plástica Para Mexer Café, Cristal, tam 8, cm, Pacote com 250 Unidades	PCT	3000	Prafesta	R\$ 14,05	R\$ 42.150,00
17	Palito de dente em madeira, roliço; Pacote com 25 caixas; contendo 100 unidades.	PCT	30	Theoto	R\$ 1,10	R\$ 33,00
18	Copo descartável térmico isopor 59ml c/20pc	UN	3000	Totalplast	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
19	Papel alumínio culinário, em rolo. Medida: 30cm x 7,5m.	UN	300	Thermoplast	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
20	Papel alumínio culinário, em rolo. Medida: 45cm x 7,5m.	UN	300	Thermoplast	R\$ 10,05	R\$ 3.015,00
21	Papel filme de PVC, plástico transparente. Para envolver, proteger, conservar; Especificação: 28cm X 50mts	UN	200	Lusafilm	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
22	Prato plástico descartável fundo, branco, atóxico, 15 cm de diâmetro.	PCT	3000	Totalplast	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
23	Prato plástico descartável raso, branco, atóxico, 15 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	PCT	3000	Totalplast	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
24	Prato plástico descartável, branco, tamanho 21 cm, de diâmetro, atóxico, pacote com 10 unidades.	PCT	3000	Totalplast	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
25	Suporte para Coador de Café 102	UN	50	Sanremo	R\$ 10,25	R\$ 512,50
26	Touca para copa, em TNT, sanfonada, branca, elástica, descartável, tamanho único, pacote com 100 unidades.	PCT	70	Vabene	R\$ 11,30	R\$ 791,00
27	Abridor De Lata/garrafas Aço Inox, tamanho 15 cm	UN	25	Brinox	R\$ 21,65	R\$ 541,25
28	Bacia em plástico - capacidade para 10 litros, com tampa, cores a definir na entrega	UN	25	Plasnew	R\$ 15,41	R\$ 385,25
29	Bacia em plástico - capacidade para 20 litros, com tampa, cores a definir na entrega	UN	25	Arqplast	R\$ 30,00	R\$ 750,00
30	Bacia em plástico - capacidade para 3 litros, com tampa, cores a definir na entrega	UM	25	Jaguar	R\$ 9,40	R\$ 235,00
31	Bacia em plástico - capacidade para 30 litros, com tampa, cores a definir na entrega	UN	25	Plasnew	R\$ 44,37	R\$ 1.109,25
32	Bacia em plástico - capacidade para 5 litros, com tampa, cores a definir na entrega	UN	25	Plasnew	R\$ 8,62	R\$ 215,50
33	Bacia multiuso media 25 cm 1,6 l cuba alumínio reforçado pro	UM	25	ASJ	R\$ 56,77	R\$ 1.419,25
34	Bandeja em plástico polipropileno retangular. Especificação: Com aproximadamente 30 x 45 cm cor a definir na entrega	UN	25	Pleion	R\$ 15,97	R\$ 399,25

35	Bandeja retangular em aço inox, com alça, com dimensões aproximadas de comprimento 40 CM e largura 28 CM	UN	30	Orion	R\$ 47,05	R\$ 1.411,50
36	Botijão térmico para líquidos quentes e frios, com tripé, torneira e alça embutida para facilitar o transporte. Material em polietileno (PE). Capacidade para 12 litros.	UN	30	Invicta	R\$ 177,60	R\$ 5.328,00
37	Caixa plástica, fechada nas laterais e com tampa em polipropileno, utilizada para armazenamento e transporte de produtos. Capacidade para 48 litros	UN	10	TNA Plast	R\$ 146,93	R\$ 1.469,30
38	Caixa plástica, fechada nas laterais e com tampa em polipropileno, utilizada para armazenamento e transporte de produtos. Capacidade para 65 litros	UN	10	TNA Plast	R\$ 174,95	R\$ 1.749,50
39	Caixa em polietileno, vazada nas laterais, fundo e alças; utilizada para armazenamento e transporte de produtos. Cor branca ou preta. Volume: 38 litros.	UN	10	Nboks	R\$ 55,45	R\$ 554,50
40	Caixa em polietileno, vazada nas laterais, fundo e alças; utilizada para armazenamento e transporte de produtos. Cor branca ou preta. Volume: 46 litros.	UN	10	Novel	R\$ 89,95	R\$ 899,50
41	Caixa em polietileno, vazada nas laterais, fundo e alças; utilizada para armazenamento e transporte de produtos. Cor branca ou preta. Volume: 20 litros.	UN	10	Bolivar	R\$ 57,21	R\$ 572,10
42	Caixa térmica em isopor sem alça no formato retangular, com tampa; Medida externa 569 x 370 x 257 mm; Medida interna 499 x 300 x 200 mm; Capacidade de 30 litros na cor branca.	UN	10	Isoeste	R\$ 49,15	R\$ 491,50
43	Caneca de vidro com alça, incolor, resistente ao calor, capacidade mínima de 250 ml.	UN	400	Nadir	R\$ 22,15	R\$ 8.860,00
44	Coletor de lixo para área interna e externa, com rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Capacidade para 240 litros ou 96 kg de lixo. Nas cores: azul, cinza ou marrom.	UN	5	JSN	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00
45	Colher Bailarina para Refresco, dimensão aproximada de 18.5 cm, Inox.	UN	25	Tramontina	R\$ 20,65	R\$ 516,25
46	Colher de arroz grande profissional para cozinha, em aço inox; Dimensões: 8,5cm x 51,5cm de altura x 2,0mm de espessura.	UN	10	Brinox	R\$ 27,85	R\$ 278,50
47	Conjunto 6 Xícaras Café com capacidade mínima de 50 ml Com Pires em Porcelanas na cor Branco Liso	JG	70	Schmidt	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
48	Conjunto Coleta Seletiva Basculante com 6 Lixeiras Coloridas, Material: Polipropileno, com capacidade 60L	UN	5	Lar plastico	R\$ 975,15	R\$ 4.875,75
49	Conjunto de copo de vidro para água, com 6 unidades capacidade mínima de 300ml cada, Incolor, liso, transparente e cilíndrico	CJ	70	Nadir	R\$ 27,25	R\$ 1.907,50

50	Conjunto de talheres para mesa, composto por colheres, garfos e facas resistentes, com corpo tipo monobloco, totalmente em aço inoxidável AISI 420 a 430. Jogo com 24 peças (6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá)	JG	30	Tramontina	R\$ 81,95	R\$ 2.458,50
51	Conjunto de utensílios para cozinhar em inox, com 6 peças: 1 escumadeira, 1 espátula, 1 pegador para massas, 1 concha terrina, 1 colher de arroz, 1 garfo trinchante.	UN	10	Tramontina	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
52	Copo graduado em litros e gramas, de plástico transparente de 1 litro, no mínimo	UN	10	Plasvale	R\$ 12,99	R\$ 129,90
53	Cortador e fatiador de legumes, base em plástico, 2 lâminas, sendo uma lisa, em aço inox comprotetor de mão, medidas 25 à 21 cm de comprimento, 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura	UN	10	Keita	R\$ 40,65	R\$ 406,50
54	Dispenser em inox para copo descartável (para água) com fixação em parede.	UN	50	Globo	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
55	Dispenser em inox para papel toalha interfolha; fixação em parede.	UN	50	Proflux	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
56	ESCORREDOR LOUÇA EM INOX - Escorredor de louças, modelo CAMA, fabricado em aço cromado, capacidade para armazenar 15 prato, com porta-talheres, para ser usado em bancada.	UN	25	Mak inox	R\$ 206,60	R\$ 5.165,00
57	Estante plástica tubular na cor preta ou branca, com 3 prateleiras, em prolipropileno. Suporta até 7 Kg por prateleira. Fácil montagem e desmontagem, não exigindo qualquer tipo de ferramenta.	UN	50	Agraplast	R\$ 70,85	R\$ 3.542,50
58	Estante plástica tubular na cor preta ou branca, com 4 prateleiras, em prolipropileno. Suporta até 7 Kg por prateleira. Fácil montagem e desmontagem, não exigindo qualquer tipo de ferramenta.	UN	50	Agraplast	R\$ 81,25	R\$ 4.062,50
59	Estante plástica tubular na cor preta ou branca, com 5 prateleiras, em prolipropileno. Suporta até 7 Kg por prateleira. Fácil montagem e desmontagem, não exigindo qualquer tipo de ferramenta.	UN	50	Agraplast	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
60	Faca de corte para cozinha; Lâmina lisa em aço inox, anco ou polywood; Permitida a proteção antimicrobiana.	UN	10	Tramontina	R\$ 75,00	R\$ 750,00
61	Faca de serra inox - com plástico, tamanho grande, lâmina em aço inox, com tratamento térmico que lhe garante vida longa ao fio. Cabo de polipropileno.	UN	25	Tramontina	R\$ 102,60	R\$ 2.565,00

62	Funil grande (nº05) de plástico, na cor preta. Dimensões: 19,5cm (diam. maior) x 1,5cm (diam. menor) x 22cm (alt).	UN	10	Alves	R\$ 23,00	R\$ 230,00
63	Galheteiro 4 PÇS - Em aço INOX, recipientes em vidro, porta condimentos/temperos	UN	25	Euro	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
64	Garfo bidente, tipo trinchante. Totalmente em aço inox.	UN	10	Tramontina	R\$ 23,75	R\$ 237,50
65	Garrafa térmica com acabamento externo em aço inox, com ampola de vidro e base de silicone a prova de quedas e choques. Alça fixa e válvula de pressão. Capacidade para 2,5 litros.	UN	20	Wincy	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
66	Garrafa térmica com acabamento interno e externo em AÇO INOX INQUEBRÁVEL, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em vidro c/ sistema de pressão, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm 14cm de diâmetro	UN	70	Invicta	R\$ 217,50	R\$ 15.225,00
67	Garrafa térmica; com capacidade de 2 litros, especificação: tipo rolha, ampola de vidro, corpo em polipropileno, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, pesando 0,593 kg, medindo 135 x 292 x 115 mm, garrafa na cor preta e com impressão de estampa decorada com flores na cor branca, devendo estar de acordo com a nbr 13.282.	UN	70	Invicta	R\$ 90,05	R\$ 6.303,50
68	Garrafão térmico com capacidade para 5 litros, em polietileno (PE) com tampa em rosca. Ideal para conservar líquidos quentes e frios. Na cor preta, admitindo variações.	UN	30	Invicta	R\$ 81,45	R\$ 2.443,50
69	Gaveteiro em plástico com três gavetas e com rodinha para fácil locomoção; Tamanho médio; Na cor transparente, branca ou preta;	UN	25	Agraplast	R\$ 166,30	R\$ 4.157,50
70	Jarra de vidro, transparente, para água/suco, com alça e capacidade para 2 litros.	UN	25	Milano	R\$ 67,80	R\$ 1.695,00
71	Jarra inox com tampa e alça para água/suco. Capacidade para 1,8 litros.	UN	25	Kehome	R\$ 97,55	R\$ 2.438,75
72	Jogo de 6 pratos fundo, com 23 cm de diâmetro, Produzido em vidro temperado; 100% reciclável; higiênico e fácil de limpar, Produto com acabamento refinado; resistente a riscos, Pode ser levado ao micro-ondas e lava-louças	JG	70	Nadir	R\$ 91,85	R\$ 6.429,50
73	Jogo de 6 pratos rasos com 24 cm de diâmetro, Produzido em vidro temperado; 100% reciclável; higiênico e fácil de limpar, Produto com acabamento refinado; resistente a riscos, Pode ser levado ao micro-ondas e lava-louças	JG	70	Nadir	R\$ 90,20	R\$ 6.314,00

74	Lixeira basculante com capacidade para 100 litros. Para ambiente interno e externo e uso de coleta seletiva, identificada com imagem e texto . Cor amarela (metal).	UN	4	JSN	R\$ 296,10	R\$ 1.184,40
75	Lixeira basculante com capacidade para 100 litros. Para ambiente interno e externo e uso de coleta seletiva, identificada com imagem e texto . Cor azul (papel).	UN	4	JSN	R\$ 296,10	R\$ 1.184,40
76	Lixeira basculante com capacidade para 100 litros. Para ambiente interno e externo e uso de coleta seletiva, identificada com imagem e texto . Cor marrom (orgânico).	UN	4	JSN	R\$ 296,10	R\$ 1.184,40
77	Lixeira basculante com capacidade para 100 litros. Para ambiente interno e externo e uso de coleta seletiva, identificada com imagem e texto . Cor verde (vidro).	UN	4	JSN	R\$ 296,10	R\$ 1.184,40
78	Lixeira basculante com capacidade para 100 litros. Para ambiente interno e externo e uso de coleta seletiva, identificada com imagem e texto . Cor vermelho (plástico).	UN	4	JSN	R\$ 296,10	R\$ 1.184,40
79	Lixeira com tampa plástica, retangular, grande com pedal, porta saco e aste metálica 100% lavável. Em polipropileno. Capacidade para 100 litros	UN	5	Lar plastico	R\$ 397,15	R\$ 1.985,75
80	Lixeira pequena de pia com tampa abre/fecha para facilitar troca e limpeza. Capacidade para 2,5 litros. Em material plástico. Dimensões: 20cm (alt) x 11,5cm (larg) x 15,5cm (comp). Na cor branca ou cinza. Admitindo variações de cor	UN	5	Santana	R\$ 15,40	R\$ 77,00
81	Luva térmica cozinha cano longo para fogão e forno - tamanho mínimo 35cm	UN	10	Perfetto	R\$ 45,05	R\$ 450,50
82	Pá para torta, dimensão aproximada de 25 cm, Aço Inox.	UN	30	Brinox	R\$ 30,25	R\$ 907,50
83	Pegador multiuso doméstico em aço inox; Tamanho: 28 cm.	UN	10	Brinox	R\$ 25,50	R\$ 255,00
84	Pegador para massa, dimensão aproximada de 28,5 cm, aço inox	UN	10	Brinox	R\$ 50,00	R\$ 500,00
85	Pegador para salada, dimensão aproximada de 20,5 cm, aço inox	UN	10	Brinox	R\$ 30,81	R\$ 308,10
86	Peneira coador de plástico multiuso. Kit com 3 unidades em 3 tamanhos, em polipropileno e atóxico. Dimensões: 15cm (grande), 9cm (média) e 6,5cm (pequena).	CJ	10	Plasutil	R\$ 26,97	R\$ 269,70

87	Porta temperos redondo com tampa rosqueável em material plástico. Material em polipropileno, atóxico e livre de BPA. Capacidade para 220ml. Dimensões: 4,5cm (diâmetro) x 6cm (altura), admitindo variação de 2cm.	UN	30	Sanremo	R\$ 8,99	R\$ 269,70
88	Porta Talher Com Tampa e 04 Divisórias Para Gaveta Armário em plástico polipropileno. Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxC 4 x 20 x 30 cm. Material: Plástico, na cor branca ou preta. Admitindo variações de cor	UN	15	Plasutil	R\$ 35,75	R\$ 536,25
89	Porta detergente / sabão / esponja para pia. Em plástico polipropileno. Tamanho: 25 x 10,2 x 6,5cm. Na cor branca ou cinza (admitindo variações de cor).	UN	15	Plasutil	R\$ 35,95	R\$ 539,25
90	Porta guardanapos em inox	UN	30	Globo	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
91	Porta talheres, organizador de gaveta com tampa. Com 6 divisórias em plástico polipropileno. Dimensões aproximadas: 35cm de comp. x 30cm de larg. x 4,6cm de alt, na cor branca ou preta. Admitindo variações de cor).	UN	30	Nitron	R\$ 45,15	R\$ 1.354,50
92	Pote de vidro com tampa de rosca redonda para mantimentos; tamanho pequeno. Capacidade aproximada 750ml;	UN	30	Invicta	R\$ 15,15	R\$ 454,50
93	Pote de vidro tamanho grande para mantimentos com tampa de rosca redonda; Capacidade aproximada: 2,5 litros.	UN	30	Dynasty	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
94	Pote de vidro tamanho grande para mantimentos com tampa de rosca redonda; Capacidade aproximada: 2 litros.	UN	30	Dynasty	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
95	Pote de vidro tamanho médio para mantimentos com tampa de rosca redonda; Capacidade aproximada: 1,3 litros.	UN	30	Invicta	R\$ 13,51	R\$ 405,30
96	Pote plástico para mantimentos com tampa rosqueável.	UN	30	Tiffany Qpots	R\$ 13,31	R\$ 399,30
97	Pote plástico quadrado de 1,5 litros em polipropileno na cor transparente. Apto para micro-ondas, atóxico e livre de BPA. Dimensões: 7,5cm(alt.) x 17,5cm (larg.) x 17,5cm (profund.), admitindo variação de 2cm.	UN	30	Tiffany Qpots	R\$ 13,31	R\$ 399,30
98	Pote plástico redondo de 2,5 litros em polipropileno na cor transparente. Atóxico, livre de BPA e apto para micro-ondas. Dimensões: 8,5cm(alt.) x 23cm(diâmetro), admitindo variação de 2cm.	UN	30	Uninjet	R\$ 30,00	R\$ 900,00

99	Pote plástico retangular de 1,5 litros em polipropileno na cor transparente. Apto para micro-ondas, atóxico e livre de BPA. Dimensões: 8,4cm (alt.) x 24,8cm (larg.) x 13,2cm (profund.), admitindo variação de 2cm.	UN	30	Plasutil	R\$ 27,51	R\$ 825,30
100	Prato fundo de vidro temperado, branco, com abas. Dimensões: altura 37mm x 230mm de diâmetro. Capacidade: 370 gramas.	UN	300	Nadir	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00
101	Suporte Porta Bolo Pão Alimento Boleiro Doceira Com Tampa Transparente Cozinha, tamanho 30 cm, cor a definir na entrega	UN	30	Plasutil	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
102	Suqueira Dispenser Com Torneira, material acrílico 5 Litros	UN	30	Paramount	R\$ 115,15	R\$ 3.454,50
103	Tigela de vidro 3 litros	UN	10	Nadir	R\$ 51,45	R\$ 514,50
104	Tigela de vidro 5 litros	UN	5	Nadir	R\$ 60,30	R\$ 301,50
105	Toalha de mesa rendada - branca - 1,60 x 2,70m	UN	5	Adrya Atelier	R\$ 95,65	R\$ 478,25
106	Toalha de mesa rendada na cor branca, 100% poliester, tamanho 1,55 x 3,00m	UN	5	Adrya Atelier	R\$ 60,20	R\$ 301,00
107	Travessa de vidro c/pé patisserie 30cm	UN	25	Pasabahce	R\$ 175,41	R\$ 4.385,25
108	Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões: de 36 à 40cm x 25 à 27cm x 6 à 8 cm.	UN	10	ASJ	R\$ 45,71	R\$ 457,10
109	Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões: de 45 à 50cm x 33 à 35 cm x 6 à 8cm.	UN	10	Aluminio Oliveira	R\$ 65,18	R\$ 651,80
110	Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões: de 58 à 60cm x 40 à 43cm x 7 à 10cm	UN	10	Aluminio Oliveira	R\$ 69,27	R\$ 692,70
111	Assadeira oval refratária em vidro, transparente para uso em microondas e fornos (resistencia térmica aprox. a 180°C e de aquecimento de 300°C). Tamanho médio: 2,4 litros.	UN	5	Marinex	R\$ 71,14	R\$ 355,70
112	Assadeira oval refratária em vidro, transparente para uso em microondas e fornos (resistencia térmica aprox. a 180°C e de aquecimento de 300°C). Tamanho grande: 3,2 litros.	UN	5	Marinex	R\$ 75,91	R\$ 379,55
113	Assadeira quadrada refratária em vidro, transparente para uso em microondas e fornos (resistencia térmica aprox. a 180°C e de aquecimento de 300°C). Tamanho grande: 1,8 litros.	UN	5	Marinex	R\$ 68,11	R\$ 340,55
114	Assadeira quadrada refratária em vidro, transparente para uso em microondas e fornos (resistencia térmica aprox. a 180°C e de aquecimento de 300°C). Tamanho médio: 1,1 litros.	UN	5	Marinex	R\$ 40,40	R\$ 202,00

115	Assadeira retangular refratária em vidro, transparente para uso em microondas e fornos (resistencia térmica aprox. a 180°C e de aquecimento de 300°C). Tamanho grande: 2,9 litros	UN	5	Marinex	R\$ 82,10	R\$ 410,50
116	Assadeira retangular refratária em vidro, transparente para uso em microondas e fornos (resistencia térmica aprox. a 180°C e de aquecimento de 300°C). Tamanho média: 1,6 litros	UN	5	Brinox	R\$ 70,15	R\$ 350,75
117	Borracha para panela de pressão 02 litros.	UN	5	Asa Brasil	R\$ 3,90	R\$ 19,50
118	Borracha para panela de pressão 05 litros.	UN	5	Asa Brasil	R\$ 5,99	R\$ 29,95
119	Bule em alumínio polido industrial, linha hotel para 7 l, especificação: com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. espessura de 20 mm. tamanho grande com capacidade de 7 litros	UN	5	ABC	R\$ 195,10	R\$ 975,50
120	Caçarola com alças e tampa, em alumínio,nº18. Capacidade: 2,3litros, tipo para restaurante industrial.	UN	5	Aluminio Nacional	R\$ 101,20	R\$ 506,00
121	Caldeirão Capacidade de 30 litros, com tampa, em alumínio, cabo tipo alça lateral em alumínio; 36cm de diâmetro x 36,5cm de largura x 32cm de altura e 2,5mm de espessura.	UN	5	OkayShop	R\$ 275,75	R\$ 1.378,75
122	Caldeirão Capacidade de 42 litros, com tampa, em alumínio, cabo tipo alça lateral em alumínio; 40cm de diâmetro x 39,5cm de largura x 35,5cm de altura e 2,5mm de espessura.	UN	5	Eirlar	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
123	Cuscuzeiro de alumínio panela cuscuzeira média nº16	UN	5	Fort lar	R\$ 47,95	R\$ 239,75
124	Frigideira tamanho nº35, antiaderente, em alumínio; Dimensões: 36cm de diâmetro x 6,95cm de altura x 3,6mm de espessura. Com alça e cabos revestidos e baquelite.	UN	5	ABC	R\$ 195,99	R\$ 979,95
125	Leiteira de alumínio capacidade para 10 litros	UN	5	Continental	R\$ 185,99	R\$ 929,95
126	Panela de pressão com capacidade para 2 litros; em alumínio polido; cabos em baquelite; Dimensões: 9cm de altura x 19,5cm de largura x 2mm de espessura.	UN	5	Eirlar	R\$ 97,51	R\$ 487,55
127	Panela de pressão com capacidade para 5 litros, em alumínio polido e cabos em baquelite; Dimensões: 22cm de altura x 28cm de largura x 43cm de comprimento x 3mm de espessura; Tampa com 08 travas de segurança externa	UN	5	Eirlar	R\$ 161,00	R\$ 805,00
128	Panela com alças e tampa, em alumínio. Capacidade para 20 litros.	UN	5	ASJ	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá executar o objeto de acordo com as cláusulas contratuais, especificações neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após regular notificação pela contratante, para comparecer a sede da mesma e assinar o Contrato, sob pena de não o fazendo decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, de acordo com as condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;**
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação;**
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;**
- d) o material recusado será considerado como não entregue;**
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos neste termo de contrato deverá ocorrer em 05 (cinco) dias a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;**
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de **R\$ 432.713,30**(Quatrocentos e três mil, setecentos e treze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE: O preço dos serviços de que trata a cláusula quinta deste contrato, somente poderá ser reajustado após 01 (um) ano de vigência do mesmo, CASO HAJA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: - Obedecidas às formalidades legais e contratuais o pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal, recibo definitivo, devidamente atestado, pelo setor competente da contratante, e apresentação de Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devidamente atualizadas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liquidação da despesa se dará com a apresentação, pela CONTRATADA, de documento que comprovem a efetiva execução do objeto contratado, devendo, a CONTRATANTE, fazer a conferência da mesma. Em caso de recusa por divergência nos produtos/serviços entregues, a fatura será devolvida a CONTRATADA para as devidas correções e ajustes, após, o qual será reapresentada a CONTRATANTE para nova conferência, cujo prazo para pagamento será reaberto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do aceite no recebimento da mobília e equipamentos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar, juntamente com a nota fiscal e a fatura, a comprovação de que se encontra em dia com o Sistema de Seguridade Social, juntando a cópia autenticada da Guia de Previdência Social e cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - FGTS, sob pena de violação ao disposto no § 30 do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes as multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser procedida à respectiva correção, para mais ou para menos, na medida em que a referida alteração na Legislação seja refletida nas composições dos preços.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos comprovantes citados nos parágrafos anteriores poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a rescisão do presente Contrato, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nestes Parágrafos, deverá comprovar essa condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas - IPMA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha

Fonte: 18020000 – Recurso Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Valor Global: R\$ 432.713,30(Quatrocentos e três mil, setecentos e treze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Indicar os locais de prestação dos serviços;
- b) Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;
- c) Efetuar o pagamento mensal ajustado, na forma e prazos previstos no presente instrumento;
- d) Disponibilizar local para o armazenamento dos produtos
- e) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, denunciando quaisquer irregularidades constatadas;
- f) Conferir e atestar as faturas correspondentes aos serviços executados encaminhando-as para pagamento;
- g) Designar e credenciar o servidor Luciane Guimarães, matrícula nº 364037-0 para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- i) Assegurar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Disponibilizar os produtos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- c) Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguros obrigatórios, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros;
- d) Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias na qualidade dos serviços/produtos.
- e) A Contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- f) Observar as normas relativas à segurança da operação;
- g) Observar a legislação pertinente aos serviços especializados, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria;
- h) Manter em serviços somente profissionais capacitados;
- i) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
- k) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- l) Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, além de atender as disposições de sua competência estabelecidas na legislação vigente, quanto à produção, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem ainda, obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato:

I - cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contraídas;

II - entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

III - o contratante ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

IV - reparar , corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

V - fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo contratante;

VI - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII - responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguinte penalidades, conforme as disposições previstas nos artigos 86 e incisos I, II, III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ananindeua, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a)** descumprimento no prazo da execução dos serviços – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação calculado ao dia, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerado inexecução total;
- b)** pelo descumprimento de cláusula contratual – Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia;
- c)** pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste;
- d)** pela inexecução parcial ou total do objeto deste contrato – Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o total do valor ajustado;
- e)** por inexecução total do ajuste – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o seu valor;
- f)** suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de multa pela CONTRATANTE não impede a rescisão unilateral do contrato e nem a aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, por parte da CONTRATANTE, garantindo-se a CONTRATADA o direito de defesa após regular processo administrativo instaurado na administração CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do IPMA, não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE, ou por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO: O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, em qualquer fase de sua execução, em caso de inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, mediante notificação extrajudicial, cabendo ao titular da CONTRATANTE a citada rescisão:

a) por inexecução total ou parcial do presente contrato;

b) por ato unilateral e escrito da contratante;

c) amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a contratante;

d) judicial nos termos da Legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato pela CONTRATANTE, dentre outras previstas em lei ou no presente instrumento:

1- Falência ou concordata da CONTRATADA;

2- Incorporação ou fusão da CONTRATADA, sem o prévio conhecimento da CONTRATANTE;

3- Transferência no todo ou em parte do contrato ou sua execução para terceiros;

4- Alteração social ou modificação da finalidade da empresa; e

5- Quando houver demonstração de incapacidade, desaparecimento, inidoneidade ou má fé por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA: A legislação aplicada no presente Contrato é Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Ananindeua, 02 de julho de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA
CONTRATANTE

MORAIS COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.148.670/0001-49
CONTRATADA

ALINE APARECIDO PIANE MORAIS
CPF Nº 822.594.532-97
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF Nº

2- _____

CPF/MF Nº